Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.951, DE 12 DE JUNHO DE 2007

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO VISANDO PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O SEU CUSTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Para viabilizar a execução de obras de construção de um reservatório de água no Conjunto Albertina F. Fossalussa, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I – Aos anexo III da Lei nº. 1.846 de 30 de novembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Barrinha, referente ao Programa nº. 0015 – Melhoria no Serviço de Água e Esgoto, fica incluído para o exercício de 2007, o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao Projeto nº. 1025 – Desapropriação, Construção, e Ampliação de Reservatório de Água, na conformidade com a peça que acompanham a presente lei.

II – Ao anexo VI da Lei nº. 1.891 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2.007, referente ao Programa nº. 0015 – Melhoria no Serviço de Água e Esgoto, fica incluído o valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao Projeto nº. 1025 – Desapropriação, Construção, e Ampliação de Reservatório de Água, na conformidade com a peça que acompanham a presente lei.

Parágrafo único: O valor total do programa governamental acima indicado fica alterado nos respectivos anexos II (PPA) e V(LDO), conforme alterações introduzidas por este artigo (inciso I e II).

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 2º Para garantir a execução do Projeto acrescentado por esta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
06 –SERVIÇOS MUNCICIPAIS
02 – SANEAMENTO GERAL

17.512.0015.1.025 – Desapropriação, Construção e Ampliação de Reservatório de Água..... R$ 130.000,00

Valor Total do Crédito .... R$ 130.000,00

Parágrafo único - O crédito suplementar referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Barrinha, aos 12 de Junho de 2007.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -